**RESOLUÇÃO Nº 17/2017**

**SÚMULA:** Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias para o 2º semestre de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR.

 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá/PR realizada em 11/07/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá/PR para o 2º semestre de 2017.

**Art. 2º** - O Calendário de Reuniões possui os seguintes meses, datas e horários.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MÊS | DATA | HORÁRIO |
| AGOSTO | 08 | 08 horas |
| SETEMBRO | 12 | 08 horas |
| OUTUBRO | 10 | 08 horas |
| NOVEMBRO | 14 | 08 horas |
| DEZEMBRO | 12 | 08 horas |

**Art. 3º**- As reuniões serão realizadas na sala dos Conselhos Municipais alocada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Prefeitura Municipal de Andirá, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira 190, Jardim Vésper, Andirá, Paraná.

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 08 de agosto de 2017.

**MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO**

**VICE-PRESIDENTE DO CMDCA**